



**SESC
MESA
BRASIL**

Sesc
Fecomércio
Senac

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS
SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO O CREDENCIAMENTO NO
PROGRAMA SESC MESA BRASIL – AMAPÁ
EDITAL 029/2025- SESC/AP**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ (SESC/AP), por meio do Programa Sesc Mesa Brasil, torna público o presente Chamamento Público, com vistas ao credenciamento de instituições sociais sem fins lucrativos, sediadas nos municípios de Macapá, Santana e Mazagão, para integrarem a rede de entidades parceiras beneficiárias de doações de alimentos e produtos oriundos do Programa, nos termos e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de instituições sociais sem fins lucrativos, que desenvolvam ações de caráter continuado voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional e ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, mediante o recebimento de doações e a participação em ações socioeducativas realizadas pelo Programa Sesc Mesa Brasil.

1.2. As doações realizadas pelo Programa são provenientes de empresas e parceiros doadores, constituídas de produtos próprios para o consumo, ainda que fora dos padrões de comercialização, assegurando a sustentabilidade, transparência e responsabilidade social no processo de destinação dos alimentos.

1.3. O presente chamamento público disponibilizará o total de **50 (cinquenta) vagas para credenciamento direto de instituições sociais**, além de **25 (vinte e cinco) vagas destinadas à composição do cadastro reserva**, observados os critérios técnicos e operacionais previstos neste Edital.

1.4. O número de vagas estabelecido poderá ser ajustado mediante decisão administrativa do Sesc/AP, conforme disponibilidade logística e capacidade operacional do Programa Sesc Mesa Brasil.

2. DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente chamamento tem por finalidade ampliar e fortalecer a rede de instituições sociais parceiras do Programa Sesc Mesa Brasil, contribuindo para o acesso ao Direito Humano à

Alimentação Adequada (DHAA) e para a promoção da cidadania por meio de ações integradas de segurança alimentar, nutricional e socioeducativa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento as instituições sociais sem fins lucrativos que desenvolvam ações permanentes de caráter social, educativo, assistencial e/ou comunitário, devidamente constituídas e sediadas nos municípios de Macapá, Santana e Mazagão, e que se enquadrem em uma das seguintes categorias, conforme o Guia de Referência do Programa Sesc Mesa Brasil:

3.1.1. Categoria I – Entidades Sociais (Atendimento Direto)

Instituições que produzem e servem refeições em suas dependências, atendendo diretamente pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Exemplos: creches, abrigos, casas de passagem, instituições de longa permanência para idosos (ILPI), centros de convivência e instituições educacionais filantrópicas.

Documentação obrigatória:

I – CNPJ atualizado (ano vigente);

II – Estatuto Social e Ata da Diretoria atual registrados em cartório;

III – Plano de Trabalho Anual ou Projeto Ético-Político-Pedagógico (vigência de até 11 meses);

IV – Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ou em outro Conselho de Direitos;

V – Alvará Sanitário;

VI – Declaração institucional assinado pelo representante legal contendo CNPJ, endereço, contatos e número de beneficiários por faixa etária;

VII – Relação nominal dos beneficiários atendidos (formulário anexo);

VIII – Registro fotográfico da estrutura física adequada (cozinha, despensa, refeitório e área para recebimento de doações);

IX – RG e CPF do representante legal da instituição;

X – Comprovante atualizado de endereço da Instituição.

XI – Portaria que delibera seu funcionamento pela Secretaria Municipal de Educação ou Cadastro no Conselho Municipal, Estadual ou Federal de Educação (no caso de instituições de ensino).

3.1.2. Categoria II – Instituições Mediadoras (Atendimento Indireto)

Instituições que recebem e repassam doações a famílias ou grupos sociais, sem preparo de refeições nas dependências da entidade.

Exemplos: associações comunitárias, centros sociais, grupos solidários e projetos sociais.

Documentação obrigatória:

- I – CNPJ atualizado (ano vigente);
- II – Estatuto Social e Ata da Diretoria atual registrados em cartório;
- III – Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ou em outro Conselho correlato;
- IV – Declaração institucional assinado pelo representante legal contendo informações gerais (CNPJ, endereço, contatos) e quantitativo de famílias e pessoas beneficiadas por faixa etária;
- V – Plano de Trabalho Anual com descrição das ações executadas;
- VI – Registro fotográfico da estrutura física com foco no espaço adequado para triagem e separação das doações (pallets, bancadas, mesas e pias);
- VII – Relação nominal das famílias beneficiadas (formulário anexo);
- VIII – RG e CPF do representante legal da instituição;
- IX – Comprovante atualizado de endereço da Instituição;

3.1.3. Categoria III – Organizações Religiosas com Ações Sociais

Congregações, pastorais e centros religiosos que desenvolvem atividades sociais regulares e de interesse público, não restritas à prática religiosa.

Documentação obrigatória:

- I – CNPJ próprio ou autorização formal da instituição matriz, com firma reconhecida;
- II – Documentação correspondente à categoria de atuação (Atendimento Direto Item 3.1.1 ou Mediador item 3.1.2);
- III – Comprovação das ações sociais desenvolvidas, mediante relatório ou portfólio institucional.

Parágrafo único. Todos os documentos deverão estar atualizados e em nome da instituição participante.

3.3 IMPEDIMENTO A PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste chamamento:

- I – Entidades governamentais, compreendendo órgãos, secretarias, fundações ou autarquias das esferas municipal, estadual ou federal;
- II – Instituições com fins lucrativos;
- III – Instituições constituídas irregularmente;
- IV – Entidades sediadas em residências particulares de membros da diretoria, salvo em casos de serviços de longa permanência, mediante avaliação técnica;
- V – Entidades que possuam dirigentes vinculados ao Sesc Amapá.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
1	Publicação do Edital	05/12/2025
2	Recebimento do Formulário de inscrição e documentação institucional	05/12/2025 a 16/01/2026
3	Análise documental	20/01/2026 a 05/02/2026
4	Visitas Técnicas	26/01/2026 a 24/02/2026
5	Publicação do resultado	10/03/2026
6	Assinatura do Termo de Cooperação	18/03/2026
7	Período de aditamento de recadastramento	02/02/2027 a 18/02/2027

4.1.1. O cronograma está sujeito a alterações, de acordo com as necessidades do SESC/AP para dilação dos prazos.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/qrMnV9ydaZuqZ4zi6>, o recebimento das inscrições será no período de 05/12/2025 a 16/01/2026, não havendo prorrogação de prazo.

5.2. Finalizado o prazo de inscrição, nenhuma instituição poderá pleitear participação no processo de Credenciamento.

5.3. Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste Edital nem aquelas que porventura forem apresentadas fora do prazo descrito no item 5.1, ou com documentação incompleta.

5.4. A instituição Social que possuir diversos polos de atendimento poderá cadastrar somente 01 deles, e a existência de tais unidades deverão estar sinalizadas no Estatuto Social da Instituição.

5.5. A documentação obrigatória correspondente à categoria da instituição deverá ser anexada no link informado no item 5.1, conjuntamente com o Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido. Todos os documentos devem estar no formato PDF.

6. DA ANÁLISE E CREDENCIAMENTO

6.1. O processo de credenciamento será composto por duas fases:

I – Análise documental;

II – Visita técnica, realizada por profissionais de Nutrição e Serviço Social do Sesc/AP ou por outros técnicos designados.

6.2. O credenciamento será efetivado mediante parecer favorável da equipe técnica e posterior **assinatura do Termo de Cooperação**, com vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser aditado por igual período.

6.3. DO CADASTRO DE RESERVA

6.3.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para composição do cadastro reserva, contemplando instituições que atendam aos requisitos deste Edital, mas que não sejam imediatamente inseridas na rede credenciada em razão da limitação operacional do Programa.

6.3.2. As instituições incluídas no cadastro de reserva participarão das mesmas etapas e critérios de avaliação previstos neste Edital, passando pela análise documental e pela visita técnica, de modo a garantir a igualdade de condições e a conformidade técnica do processo.

6.3.3. As entidades que compõem o cadastro de reserva poderão ser atendidas de forma eventual ou temporária, mediante convocação do Programa Sesc Mesa Brasil, em casos de aumento expressivo de doações, campanhas emergenciais ou recebimento de grandes volumes de alimentos e produtos.

6.3.4. A inclusão no cadastro de reserva não gera direito subjetivo ao recebimento de doações, representando apenas o reconhecimento da elegibilidade técnica da instituição, que poderá ser convocada conforme disponibilidade de vagas, ampliação de rotas ou capacidade de captação.

6.3.3. A ordem de prioridade para convocação das instituições do Cadastro reserva observará os seguintes critérios:

- I – Data de inscrição;
- II – Regularidade documental;
- III – Localização geográfica e viabilidade logística;
- IV – Grau de vulnerabilidade social do público atendido.

6.3.5. A instituição permanecerá na Lista de Espera pelo período máximo de 12 (doze) meses, podendo ser reavaliada em novo processo de credenciamento.

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS

6.4.1. Todas as instituições que atenderem integralmente aos requisitos deste Edital e obtiverem parecer técnico favorável serão consideradas habilitadas ao credenciamento.

6.4.2. A classificação das instituições habilitadas observará a ordem cronológica de inscrição, considerando a data e o horário do envio completo da documentação exigida no formulário eletrônico de inscrição.

6.4.3. Serão credenciadas, inicialmente, as 50 (cinquenta) primeiras instituições habilitadas conforme a ordem de inscrição, sendo as 25 (vinte e cinco) subsequentes incluídas no cadastro reserva, conforme o disposto no item 6.3 deste Edital.

6.4.4. As inscrições consideradas incompletas ou com documentação inconsistente não serão classificadas, sendo automaticamente desconsideradas até regularização em novo processo de credenciamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. A análise das instituições inscritas será realizada pela equipe técnica do Programa Sesc Mesa Brasil, considerando os documentos apresentados e as informações verificadas durante a visita técnica.

7.2. Para fins de credenciamento, serão observados, entre outros, os seguintes critérios técnicos, estruturais, éticos e operacionais



**SESC
MESA
BRASIL**

Sesc
Fecomércio
Senac

a) Critérios Jurídicos e Administrativos

- I** – Regularidade jurídica e documental da instituição;
- II** – Finalidade social compatível com os objetivos do Programa Sesc Mesa Brasil;
- III** – Ausência de fins lucrativos;
- IV** – Prestação de atendimento totalmente gratuito aos assistidos/beneficiários;
- V** – Idoneidade e transparência nas informações prestadas;
- VI** – Comprometimento da gestão com atualização de dados e comunicação com o Programa;
- VII** – Não possuir vínculo político-partidário de qualquer natureza.

b) Critérios Técnicos e Estruturais

- VIII** – Capacidade técnica e operacional para recebimento, armazenamento e/ou preparo dos alimentos doados;
- IX** – Condições sanitárias e estruturais adequadas às normas da Vigilância Sanitária e de boas práticas;
- X** – Possuir cozinha, despensa e refeitório adequados ao preparo de refeições, quando se tratar de entidades de atendimento direto;
- XI** – Produzir e fornecer refeições diariamente, conforme plano de atendimento da instituição;
- XII** – Possuir local apropriado para acondicionamento e separação das doações, com tamanho e estrutura compatíveis com o número de beneficiários (uso de pallets, bancadas, mesas e pias), vedado o acondicionamento direto no chão;
- XIII** – Garantir condições de higiene e integridade das doações recebidas;
- XIV** – Comprovar atendimento contínuo a público em situação de vulnerabilidade social.

c) Critérios Éticos e de Convivência

- XV** – Não realizar ações discriminatórias de qualquer espécie nem estabelecer diferenciação entre os beneficiários;
- XVI** – Promover atendimento pautado na ética, respeito e equidade social;
- XVII** – Alinhamento da proposta institucional com os princípios da Segurança Alimentar e Nutricional, do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e das diretrizes do Programa.

d) Critérios Logísticos e Operacionais

- XVIII** – Dispor de meio de transporte adequado para a retirada das doações na sede do Programa Sesc Mesa Brasil no Estado do Amapá, nos dias e horários previamente estabelecidos conforme cronograma do Programa;
- XIX** – Dispor de voluntários ou colaboradores para auxiliar no embarque e desembarque das

doações;

XX – Viabilidade logística de inclusão na rota de distribuição de alimentos, conforme a localidade da instituição;

XXI – Participação nas ações educativas e formativas promovidas pelo Programa.

7.3. O não atendimento aos critérios previstos neste item poderá implicar no indeferimento da inscrição ou na inclusão da instituição no Cadastro reserva, até que seja possível a adequação dos requisitos.

7.4. As decisões de credenciamento, indeferimento ou inserção no Cadastro reserva serão devidamente registradas em parecer técnico conjunto das áreas de Serviço Social e Nutrição, podendo ser apresentadas à instituição mediante solicitação formal.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

8.1. Após o deferimento da Inscrição, será firmado entre as partes “Termo de Cooperação”, com período de vigência de 12 (doze) meses, entre o Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá / Programa Sesc Mesa Brasil e as Instituições Sociais Credenciadas;

8.2. O aditamento do termo de cooperação, fica condicionada a solicitação da entidade e apresentação das seguintes documentações:

8.2.1. Documentação obrigatória:

- I.** Certificado do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- II.** Ata de eleição da diretoria (em caso de vencimento ou alteração);
- III.** Plano de ação ou Plano político pedagógico (PPP);
- IV.** Ofício de solicitação de aditamento;
- V.** Relação dos beneficiados por faixa etária

8.3. O não comparecimento para assinatura do Termo de Cooperação implicará em perda do direito de receber doações do Programa, não havendo obrigação por parte do Sesc Mesa Brasil, de realização de nova chamada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO SOCIAL CREDENCIADA

9.1. As obrigações das instituições, dispostas também no Termo de Cooperação, são:

I – Obrigações Administrativas

1.1 Apresentar, sempre que solicitado, documentos atualizados e informações cadastrais, no prazo determinado pelo Sesc Mesa Brasil/AP. O não envio implicará suspensão das doações e, se não houver regularização em até 45 dias úteis, o desligamento do Programa.

1.2 Manter atualizados todos os documentos de elegibilidade exigidos pelo Programa.

1.3 Comunicar formalmente qualquer alteração de endereço, telefone, diretoria, objeto social, público atendido ou encerramento das atividades.

1.4 Participar das reuniões e ações socioeducativas promovidas pelo Programa, sob pena de descredenciamento após três ausências, consecutivas ou alternadas, sem justificativa formal.

II – Obrigações Operacionais e Logísticas

2.1. Responsabilizar-se integralmente pela coleta, transporte, acondicionamento e distribuição dos produtos, conforme orientações da Vigilância Sanitária.

2.2. Receber as doações de forma adequada nos dias e horários agendados, comunicando antecipadamente eventuais impedimentos.

2.3. Arcar com todos os custos relativos à retirada e transporte das doações.

2.4. Utilizar veículos limpos, adequados e com pessoal identificado e equipado.

2.5. Conferir e assinar o Recibo de Cessão de Alimentos no ato da entrega, assumindo responsabilidade pelos itens recebidos.

2.6. Comunicar imediatamente qualquer produto em condição imprópria, conforme orientação técnica do Programa.

2.7. Responsabilizar-se integralmente pelo controle de qualidade das refeições servidas, quando tratar-se de unidades de produção, observando as boas práticas de manipulação e conservação;

III – Obrigações Éticas e de Conduta

- 3.1.** É vedada a comercialização, troca, doação ou repasse das doações para terceiros não beneficiários.
- 3.2.** É proibido utilizar os produtos doados para o preparo de alimentos destinados à venda, ainda que em prol do objeto social da entidade.
- 3.3.** A instituição deve abster-se de cobrar qualquer valor pela distribuição das doações, sob pena de responsabilização civil e criminal e desligamento imediato.
- 3.4.** É vedado o uso das doações para fins político-partidários ou pessoais.
- 3.5.** Cumprir integralmente as normas de segurança alimentar e de proteção de dados pessoais (LGPD).

IV – Obrigações de Transparência e Controle

- 4.1.** Manter registros atualizados sobre a distribuição das doações, com identificação de beneficiários, datas e locais de entrega.
- 4.2.** Fornecer as informações e documentos solicitados pela equipe técnica durante visitas de acompanhamento.
- 4.3.** Solicitar autorização prévia para uso do nome ou marca do Programa Sesc Mesa Brasil.
- 4.4.** Autorizar o uso institucional do nome e imagem da entidade pelo Sesc/AP, exclusivamente para fins de divulgação institucional.

10. DA ENTREGA DE DOAÇÕES

- 10.1.** As doações serão distribuídas de forma sistemática (diária, semanal, quinzenal ou mensal), conforme disponibilidade de produtos e cronograma do Programa.
- 10.2.** A entrega ocorrerá na sede do Sesc Mesa Brasil/AP, situada à Rua Jovino Dinoá, nº 4311 – Bairro Beírol, Macapá/AP, nos dias e horários previamente agendados.

10.3. O não comparecimento sem aviso prévio poderá implicar suspensão temporária das doações.

10.4. O critério de entrega seguirá a ordem de chegada, respeitado o cronograma estabelecido pelo Programa.

11. DO RECEBIMENTO DE DOAÇÕES

11.1. Compete à instituição credenciada:

I – Retirar as doações por meios próprios, com transporte adequado e condições sanitárias;

II – Realizar o acondicionamento, manipulação e consumo adequados, conforme a legislação vigente;

III – Garantir a qualidade das refeições servidas, quando houver preparo;

IV – Responsabilizar-se integralmente pela distribuição gratuita aos beneficiários;

V – Manter controle interno de recebimento e destinação das doações.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. As doações estarão sujeitas à prestação de contas em conformidade com as orientações do Programa.

12.2. A prestação de contas deverá ser enviada em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das doações.

12.3. O não envio implicará suspensão das doações, podendo resultar no descredenciamento em caso de reincidência.

12.4. A prestação de contas será feita pelo link eletrônico disponibilizado pelo Programa.

13. DOS REQUISITOS DE PERMANÊNCIA

13.1. Permanecerá credenciada a instituição que:

I – Participar regularmente das atividades educativas do Programa;

II – Permitir visitas técnicas e apresentar documentação atualizada;

III – Manter regularidade cadastral e conduta ética;

IV – Não repassar, vender ou utilizar as doações para fins diversos;

V – Cumprir a LGPD quanto ao uso de dados dos beneficiários.

14. DO DESCRENCIAMENTO

14.1. O descredenciamento poderá ocorrer por:

I – Descumprimento das obrigações deste Edital ou do Termo de Cooperação;



**SESC
MESA
BRASIL**

Sesc
Fecomércio
Senac

- II – Inatividade, irregularidade documental ou não retirada das doações;
- III – Utilização indevida das doações;
- IV – Mudança de perfil institucional incompatível com o Programa.

14.2. O descredenciamento será precedido de notificação formal à instituição, assegurando o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação e regularização.

14.3. O desligamento será formalizado mediante Termo de Descredenciamento, arquivado no prontuário da instituição.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

15.1. O resultado do credenciamento será divulgado no portal oficial do Sesc Amapá (www.sescamapa.com.br) a partir de 10 de março de 2026.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Sesc/AP poderá, a qualquer tempo, prorrogar, adiar, revogar ou anular este Edital, sem que caiba indenização.

16.2. O credenciamento não garante recebimento permanente de doações, estando condicionado à disponibilidade e logística do Programa.

16.3. O Sesc Mesa Brasil fomenta a autonomia das instituições, não exigindo exclusividade de parceria.

16.4. Casos omissos serão analisados pela equipe técnica do Programa.

16.5. O Sesc/AP observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto ao tratamento de dados.

16.6. Dúvidas e informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3241-4440 – ramal 4635.

Macapá – AP, 05 de dezembro de 2025

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc Amapá



**SESC
MESA
BRASIL**

Sesc
Fecomércio
Senac

ANEXOS

Anexo I. Formulário de Inscrição

Possui ligação político-partidária: () sim () não		
DOAÇÕES		
Possui veículo para retirada de doações: () sim () não		
Se não, como realiza a retirada de doações?		
Responsáveis de fazer a retirada de doações:		
Nome:	Data Nascimento:	Contato:
RG:	CPF:	Função:
Nome:	Data Nascimento:	Contato:
RG:	CPF:	Função:
Nome:	Data Nascimento:	Contato:
RG:	CPF:	Função:
Realiza a doação de bolsas de alimento: () sim () não		
ESTRUTURA FISICA		
O espaço é: () próprio () alugado () cedido () outros, especificar		
Possui Identificação: () sim () não		



**SESC
MESA
BRASIL**



Possui espaço para administração: () sim () não			
O espaço atende as necessidades da instituição: () sim () não			
ASPECTOS ECONÔMICOS			
Qual a origem dos recursos da instituição:			
() Próprios			
() Doações			
() Parcerias			
() Convênios			
() Comercialização de produtos			
() Outros			
Convênios e parcerias existentes:			
1-			
2-			
3-			
Cobra alguma taxa pelos serviços prestados: () sim () não			
A instituição desenvolve algum projeto para geração de renda: () sim () não			
Qual (ais):			
1-			
2-			
ASPECTOS SOCIAIS			
Público atendido:	Gênero:	Número total de famílias	Número total de



**SESC
MESA
BRASIL**



		atendidas:	peças atendidas:
() Crianças	() Masculino		
() Jovens	() Feminino		
() Idosos	() Ambos		
() Famílias	() outros		
Quantidade de pessoas atendidas por faixa etária:			
Faixa etária:		Quantidade	
0 até 4 anos			
5 até 9 anos			
10 até 11 anos			
12 até 17 anos			
18 até 19 anos			
20 até 59 anos			
60 ou mais			
A instituição desenvolve projetos com a comunidade local: () sim () não			
Quais:			
1-			
2-			
3-			
4-			
Participa de redes comunitárias: () sim () não			



**SESC
MESA
BRASIL**



Participa de conselhos: () sim () não								
Quais:								
1-								
2-								
3-								
4-								
ASPECTOS NUTRICIONAIS								
Recebe doação de alimentos: () sim () não								
Caso positivo, descreva a origem destas doações:								
1-								
2-								
3-								
4-								
Prepara e serve refeições na sede: () sim () não								
Possui espaço exclusivo para a preparação dos alimentos: () sim () não								
Possui refeitório: () sim () não								
Tipos de refeições servidas:	Dias da semana							Quantidade de refeições
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	



**SESC
MESA
BRASIL**



									servida
<input type="checkbox"/> café da manhã									
<input type="checkbox"/> lanche da manhã									
<input type="checkbox"/> almoço									
<input type="checkbox"/> lanche da tarde									
<input type="checkbox"/> jantar									
<input type="checkbox"/> ceia									
Observação:									
Possui espaço exclusivo para armazenamento dos alimentos: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não									
Equipamentos para armazenamento de alimentos:					Quantidade				
<input type="checkbox"/> geladeira doméstica									
<input type="checkbox"/> geladeira industrial									
<input type="checkbox"/> freezer doméstico									
<input type="checkbox"/> freezer industrial									
<input type="checkbox"/> câmara refrigeradora ou frigorífica									
ASPECTOS EDUCATIVOS									
Possui disponibilidade para participar de ações educativas: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não									
Qual a disponibilidade de horários para participara destas ações:									
<input type="checkbox"/> período da manhã									
<input type="checkbox"/> período da tarde									



**SESC
MESA
BRASIL**



<input type="checkbox"/> ambos
Dispõe de espaço para realizar ações educativas? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Se positivo, qual a capacidade do espaço?
Indique Qual (ais) tema (as) gostaria para as ações educativas nas áreas de nutrição e assistência social?
<input type="checkbox"/> Oficina de Produção de cardápio sustentável <input type="checkbox"/> Oficina sobre aproveitamento Integral dos Alimentos <input type="checkbox"/> Oficina sobre Elaboração de Projetos Sociais <input type="checkbox"/> Palestra: Alimentação Preventiva, Saúde e Longevidade <input type="checkbox"/> Palestra: A Influência da Mídia na Alimentação <input type="checkbox"/> Palestra: Reaproveitamento de Alimentos: economia, saúde e sabor <input type="checkbox"/> Palestra: Dependência química: aspectos conceituais e tratamento <input type="checkbox"/> Palestra: Violência contra mulheres nos espaços públicos e privados <input type="checkbox"/> Palestra A importância da certificação nos conselhos de direitos para as Entidades Sociais <input type="checkbox"/> Palestra: Elaboração de Plano de ação <input type="checkbox"/> Curso: Capacitação em manipulação de alimentos <input type="checkbox"/> Curso Marco Regulatório da Sociedade Cível – MROSC <input type="checkbox"/> Curso de Mídias e redes Sociais
IMPORTANTE: os alimentos doados pelo Programa Mesa Brasil/ SESC-AP, devem ser aproveitados integralmente. Em caso de excedentes nas doações, comunicar imediatamente o Programa, para que as doações possam ser encaminhadas para outras instituições.



Programa Sesc Mesa Brasil – Sesc Amapá



Cadastro de Beneficiários das Entidades Sociais Parceiras

O Sesc Mesa Brasil é uma rede nacional de solidariedade que atua no combate à fome e ao desperdício, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social. O presente formulário tem como finalidade atualizar informações dos beneficiários atendidos pela sua instituição, de forma a garantir o acompanhamento social, a transparência na destinação das doações e o fortalecimento da parceria entre o Sesc e as entidades sociais.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOCIAL

NOME	CNPJ	REPRESENTANTE
------	------	---------------

IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS POR FAMÍLIA

Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento (dd/mm/aaaa)	GÊNERO	Parentesco
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- Preencher todos os campos obrigatórios de forma legível e correta.
- Os dados informados são de uso exclusivo para fins de controle, acompanhamento e cumprimento das diretrizes do Programa Sesc Mesa Brasil
- As informações deverão ser atualizadas periodicamente, especialmente em casos de alteração no quadro de beneficiários.
- Atenção aos dados de CPF e datas de nascimento, que são informações sensíveis e devem ser corretamente preenchidas.
- No campo Parentesco, utilizar denominações como: Filho(a), Cônjuge, Neto(a), Irmão(ã), Sobrinho(a), Avô(ó), etc.

